



LEI Nº. 1.091/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

“Altera o inciso VIII, da Lei nº. 151/94, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ela, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso VIII da Lei nº 151/94 de 18/10/1994, que passa a ter a seguinte redação:

“VIII – O décimo terceiro salário (gratificação natalina), tem base na remuneração integral do servidor, e será paga em 02 (duas) parcelas, sendo que a primeira parcela no percentual de 70% (setenta por cento) será paga na data do aniversário do servidor, e, a segunda parcela será de 30% (trinta por cento) será paga no mês de dezembro.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

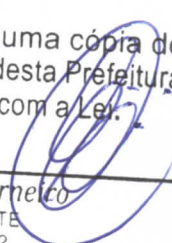
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de março de 2023.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que fixei uma cópia do presente  no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de acordo com a Lei.


Eurípedes Divino Carneiro
CHEFE DE GABINETE
DECRETO 255/2022